



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.12/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.564/0001-00 com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 16, Bairro Santa Inês, Imperatriz/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MANOEL AGUIAR REINALDO, portador do RG nº 4049941958 SSP/MA e do CPF nº 770.012.063-34, CRC/MA 8596-O, tendo em vista o que consta no **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024** que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, a partir da data de assinatura de **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOTE - 1

| ITEM        | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD<br>(meses) | P. UNT.   | P. TOTAL   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 1           | Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto aos Órgãos do Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Maranhão, Câmara Municipal e a outros Órgãos de Controle interno e externo, bem orientação na elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. | 12             | 12.000,00 | 144.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |           | 144.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O MUNICÍPIO pagará valor global do presente contrato é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA — DO FORO**

6.1 Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**  
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64  
**CONTRATANTE**

**MANOEL A REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
CNPJ Nº 33.254.564/0001-00  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_